

DECRETO Nº 11986, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista do processo nº 27.881/05

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Avenida Bandeirantes, prédio nº 239, esquina com Avenida da Saudade, Centro, nesta cidade, conforme descrição abaixo:

"Área de terreno de propriedade de Thais Ferraz de Alvarenga Brandão ou quem de direito, localizada à Avenida Bandeirantes, prédio nº 239, esquina com Avenida da Saudade, Centro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o **B.C. nº 1.6.032.104.001**, medindo **17,30 metros** de frente para a Avenida da Saudade, por **43,00 metros** da frente aos fundos do lado que confronta com a Avenida Bandeirantes, aí aberta e com a qual faz esquina, medidos em duas linhas sendo uma linha de **33,91 metros** onde confronta com a Avenida Bandeirantes e outra linha de **9,09 metros**, onde confronta com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; de outro lado partindo da mencionada Avenida da Saudade, mede da frente aos fundos, **30,00 metros**; faz canto a esquerda e segue **4,50 metros**, confrontando até aqui com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; desse ponto deflete a direita e segue em direção a linha dos fundos numa extensão de **13,00 metros**, confrontando até aqui com o prédio nº 229 da Avenida da Saudade; desse ponto faz ângulo novamente a direita e formando a linha dos fundos segue numa distância de **21,50 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 224 da Rua do Belém, até alcançar a Avenida Bandeirantes, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **809,19 m2**".

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2574.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de setembro de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de setembro de 2009.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA